



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

Ofício n.º 154/2019-GP/PMI

Indianópolis-MG, 25 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

Assunto: Requerimento n.º 54.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 54, de 2019, de autoria de Vossa Excelência e dos vereadores Lusmar Antônio Pereira e Carla Resende Fernandes, prestamos as seguintes informações:

- a) Para compra da Camionete Ford Ranger foram utilizados recursos próprios que se encontravam em conta judicial destinada ao meio ambiente. A utilização dos recursos foi autorizada pelo Ministério Público e convalidada pelo Judiciário.
- b) Não houve destinação de recursos, em pecúnia, pelo Ministério Público Estadual, através da Curadoria do Meio Ambiente, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.
- c) Contas relacionados a acordos firmados com o Ministério Público Estadual:
  1. Acordo relacionado a tratamento de esgotos – Conta Judicial (sem acesso direto ao extrato bancário pelo município), montante depositado até a presente data: R\$ 504.000,00 (não computada remuneração sobre depósitos);
  2. Acordo relacionado a resíduos sólidos – Trata-se de conta judicial, cujo saldo não foi possível verificar no momento. Posteriormente será direcionada petição no processo judicial requisitando a informação do saldo disponível.
- d) Montante de recursos aplicados com autorização judicial ou aquiescência do MP:
  1. Tratamento de Esgotos: R\$ 0,00
  2. Resíduos Sólidos: R\$ 96.000,00.
- e) As despesas consolidadas com serviços de recuperação de área degradada (lixão) e com a implantação do aterro sanitário são as seguintes:

Empresas contratadas / Fornecedor	Especificação.	Valor
Rental Sette Locações e Comercio Eireli-ME	Locação de máquinas pesadas e veículos.	R\$ 76.559,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84



Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG


Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

Van Derveld & Cia LTDA	Empresa especializada para execução dos serviços de implantação do aterro sanitário Municipal.	R\$ 23.831,67
Joaquim Campos Sobrinho	Engenheiro Civil para acompanhamento da obra.	R\$ 2.000,00
LR Geomembranas LTDA	Geomembrana de PEAD lisa – 1,50mm de espessura.	R\$ 64.680,00

- f) Não houve contratação de pessoal por tempo determinado para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- g) Não houve realização de despesas diretas pelo Município com aquisição de lixeiras, na área urbana e/ou rural. As lixeiras foram doadas ao Município por força de acordos firmados pelo Ministério Público com terceiros.
- h) Anexamos cópias dos seguintes documentos:
1. Nota fiscal de aquisição do veículo Ford Ranger XLS CD4 A 2.2C;
  2. Relatórios de despesas com diárias de viagem e/ou adiantamentos de despesas de viagens pagos à Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos servidores da pasta;
  3. Contrato firmado com a empresa Planari Consultoria Ambiental Ltda. ME, para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
  4. Relação de bens e equipamentos recebidos em doação, por força de acordos firmados pelo Ministério Público com terceiros.

Atenciosamente,

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 15312019  
 Data: 25/11/2019 Horário: 16:40  
  
 Responsável pelo Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: sob o n.º 18.259.390/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **LINDOMAR AMARO BORGES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 2.800.618 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 435.100.006-68, residente e domiciliado a Rua Getúlio Magalhaes, n.º 50, Bairro Centro em Indianópolis-MG, domiciliado em Indianópolis/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.048.140/0001 - 59, com sede a Rua Maria José Silva Firmino, n.º: 30, bairro: Fatima, Araguari/MG, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) **JESSICA MARIA DE MORAIS SANTOS RUIZ**, Engenheira, inscrito(a) no CPF sob o n.º. 098.369.496 – 66, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

- 1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório n.º. 020/2019, decorrente do Convite n.º. 001/2019, homologado em 03/04/2019 e de acordo com a Lei n.º. 8.666/93.
- 1.2 - Fazem parte integrante do presente contrato:
- Edital e seus anexos.
  - Proposta de Preços da Contratada.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, compreendendo:

a)	Orientação na estrutura funcional do órgão ambiental municipal;
b)	Análise interpretativa em procedimentos dos processos de: licenciamento; autorização; declaração; certidões; e aprovação de projetos ambientais de impacto local, com emissão dos necessários laudos técnicos, com o parecer conclusivo nos termos de legislação ambiental vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

c)	Orientação no encaminhamento de questões ambientais, processos da municipalidade, que não consideradas de impacto local;
d)	Participar em campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender importantes;
e)	Assessoria e Assistência Técnica total relativa aos assuntos de meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações e empreendimentos no Município de INDIANÓPOLIS-MG, inclusive nas atividades desenvolvidas pelo Município e que exijam licenças ambientais junto aos órgãos ambientais estaduais e federais competentes;
f)	Assessoria ao sistema de fiscalização ambiental do Município de INDIANÓPOLIS, e elaboração de laudos técnicos conclusivos, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART , necessária a lavratura dos autos de infração ambiental;
g)	Elaboração de laudos técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Relativos a manifestações que envolvam questões ambientais da municipalidade, junto ao Ministério Público e Poder Judiciário;

### Cláusula Terceira - Da Vigência

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

### Cláusula Quarta - Do Valor Global e da Dotação Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

4.1 - Os objetos contratados serão executados pelo preço unitário especificado, obedecidas às condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global estimado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para o presente contrato.

4.2 - A despesa decorrente desta contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 140/100 - 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

### Cláusula Quinta - Da Forma e Prazo de Pagamento dos Serviços

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, em parcelas mensais após o início da prestação dos serviços de forma proporcional aos meses e dias trabalhados, devidamente atestado pelo agente fiscalizador do contrato, após a emissão do documento fiscal apresentado a Prefeitura municipal de Indianópolis/MG.

5.1.1 O marco inicial dos serviços será a data da ordem do início dos serviços.

5.2 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na proposta vencedora.

5.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

#### **5.4- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

5.5 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.6 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.7 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, este serão a ela devolvido para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.10 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### Cláusula Sexta - Alteração Contratual

6.1 - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no artigo 65 e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

6.2 - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei 8.666/93.

6.3 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

- 6.4 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.
- 6.5 - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.
- 6.6 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.
- 6.7 - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

### Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

- 7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- 7.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 7.3 - Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- 7.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.5 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 7.6 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados nos termos da legislação pertinente.
- 7.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 7.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregado.
- 7.10 - Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 7.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 7.12 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- 7.13 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.
- 7.14 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

- 7.15 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Indianópolis em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
- 7.16 - Promover a substituição do profissional que a Juízo da Prefeitura Municipal de Indianópolis, não preencha as condições de idoneidade e capacidade técnica operacional exigível para o bom desempenho de suas atividades.
- 7.17 - Apresentar cronograma de execução do serviço.
- 7.18 - A empresa deverá realizar uma carga horária semanal de 8 (oito) horas, desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, disponibilizando um profissional de nível superior com habilitação em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Florestal.

### Cláusula Oitava - Das Obrigações Do Contratante

- 8.1 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 8.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 8.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.
- 8.5 - Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Edital.
- 8.6 - Receber provisoriamente o objeto e após fiscalização recebê-lo definitivamente.
- 8.7 - Fornecer a documentação necessária para fiel execução dos serviços.

### Cláusula Nona - Dos critérios e forma de execução dos trabalhos

- 9.1 Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada e parcialmente de forma presencial, através de visita semanal do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).
- 9.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e as demais ações deverão ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Prazo passível de dilação ou diminuição, em situações devidamente justificadas.
- 9.3. Visitas técnicas: O(s) responsável(is) técnico(s) deverá comparecer pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal, no mínimo, uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:
- O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora;
  - As datas e horários das visitas serão definidas pela Prefeitura Municipal com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
  - A permanência do responsável técnico na Prefeitura Municipal terá duração estimada de 8(oito) horas. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Administração;
  - A Prefeitura Municipal poderá requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Havendo possibilidade, a visita extraordinária poderá compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês, ficando reservada, sem acréscimo no valor contratual, até 1 (uma) visita extraordinária a cada 2 (dois) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

9.4. Despesas - As despesas próprias do consultor relativas às visitas técnicas (deslocamento, hospedagem, alimentação etc) serão custeadas pela contratada.

Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, devidamente comprovadas, serão reembolsadas, devendo.

9.5. Relatório de serviços - A contratada deverá apresentar relatório mensal contendo detalhamento dos serviços prestados, inclusive com relação às visitas técnicas.

### Cláusula Décima - Da Rescisão

10.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

10.2- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral da Administração;
- II - amigável, por acordo entre as partes;
- III - por determinação judicial.

### Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pela contratada, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência.

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, cumulável com as demais sanções.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos.

d) A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sem prévia comunicação ao setor de Licitações de justificativas plausíveis.

e) A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual e retirar a ordem de serviço, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ensejando as penalidades cabíveis.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Indianópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### Cláusula Décima Segunda- Da Publicação

12.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é a página eletrônica no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Diário Oficial da União por se tratar de licitação com recursos do Governo Federal, por conta do contratante.

### Cláusula Décima Terceira - Dos Casos Omissos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindianopolis@gmail.com](mailto:licitacaoindianopolis@gmail.com)

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

### Cláusula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Indianópolis-MG, 03 de Abril de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INDIANÓPOLIS

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL  
LTDA

Jessica Maria de Moraes Santos Ruiz  
Representante Legal  
Contratada

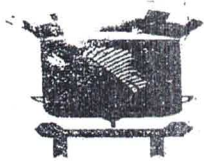
### Testemunhas:

1) Nome: Lindomar Borges da Silva  
CPF: 052.565.556.09

2) Nome: Adairlei A. dos Borges  
CPF: 533.821.536.53

RELATÓRIO DESPESAS VIAGENS SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Servidor	Destino	Data	Objetivo da viagem	Valor
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Belo Horizonte (MG)	10/07/2017	Assinatura de convenio na SEMAD	R\$ 125,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Uberlândia (MG)	21/07/2017	Capacitação Ambiental na SUPRAM	R\$ 250,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Uberlândia (MG)	01/12/2017	Reunião SUPRAM - licenciamento e liberação de outorgas para o Municipio de Indianópolis	R\$ 69,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Nova Lima (MG)	09/05/2018	Curso de Manuseio Vant (drone)	R\$ 1.494,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Uberlândia e Araguari(MG)	15/05/2018	Reuniões da CBH-Paranaíba em Uberlândia e protocolo de documentos no MP em Araguari	R\$ 69,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Araguari (MG)	27/09/2018	Reunião MP (Curadoria Meio Ambiente)	R\$ 50,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Brasília (DF)	14/11/2018	Reunião na sede da FUNASA	R\$ 200,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Capitólio (MG)	23/01/2019	Conhecer projetos desenvolvidos na área de Turismo e experiencia do Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo em área turísticas	R\$ 1.883,76
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Nova Ponte (MG)	19/02/2019	Reunião de trabalho sobre preparação do Plano de Ação de Emergência da Usina Hidrelétrica	R\$ 50,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Brasília (DF)	04/07/2019	Reunião com Presidente da FUNASA e visita gabinete Dep. Zé Vitor	R\$ 500,00
Adairlei Aparecida da Silva Borges	Araxá (MG)	19/07/2019	Curso de Geoprocessamento	R\$ 700,00
Valor total (jan/2017 a out/2019)				R\$ 5.390,76



# PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

Endereço : URIAS JOSE DA SILVA, 42 INDIANÓPOLIS MG

Bairro : CENTRO

Fone : 0\*\*34-3245-2587

CNPJ : 18.259.3/90/0-00 CEP : 38.490-000

NRO.: 001.502 / 20

DATA LIQ.: 11/06/20

EMPENHO: 0001135-0

DATA EMP.: 17/05/20

FICHA: 0001

## NOTA PARCELA EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	Nº CONTRATO	Nº ATA	PROCESSO
1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	5 - Pregão	000025 / 2018			000034 / 2018

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - Recursos Ordinários 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Unidade : 02 08 SEC A MUN. AGRIC. PECUARIA, MEIO AMBIENTE. E DES

Sub-Unidade : 02 08 000

Função : 020 Agricultura

Sub-Função : 020 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 020 608 0003 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Proj./Atividade : 20019 Manut. Ativ. Sec. Agric., Pecuária, Meio Amb. e Desenv. Sustent.

Elem. da Dsp. : 4 4 90 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente

**FM AMBIENTE**

**CREDOR** CÓDIGO 987 TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVRIS LTDA

ENDEREÇO AVE BRASIL, 331, CENTRO TELEFONE: 32428000

CNPJ/CPF 25.758.012/0001-00 CIDADE ARAGUARI MG CEP 38.440-114

**HISTÓRICO** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. PARA SER USADO EM VISTORIAS EM ZONA RURAL, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO, ZON

VALOR POR EXTENSO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS TOTAL..... 156.000

Demonstrativo de saldo a liquidar após a liquidação		Valor Liquidação/Parcela	
Valor Empenho	156.000,00	Valor Desconto	0,00
Valor Liquidado	156.000,00	Valor Benefício	0,00
Saldo a Liquidar	0,00	Valor Líquido	156.000,00

### RETENÇÕES/BENEFÍCIOS

*Luciano Borges da Silva*  
 Nº Reg. - MG 10019310-6  
 CONTADOR

*Lindomar Amaro Borges*  
 LINDOMAR AMARO BORGES  
 Ordenador de Despesa  
 CPF - 435.100.006-68

**LIQUIDAÇÃO**  
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

*Adairlei Aparecida Silva Borges*  
 Adairlei Aparecida Silva Borges  
 SECRETARIO  
 CPF - 533.821.536-53

**AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO**  
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

*Lindomar Amaro Borges*  
 LINDOMAR AMARO BORGES  
 PREFEITO  
 CPF - 435.100.006-68

**DADOS DO PAGTO DA UNID.**

BANCO: 01 AGENCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: 751277 CHEQUE: \_\_\_\_\_

**PAGTO DE CRÉDITO EM CONTA**

FAVORECIDO : TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVRIS LTDA

BANCO : 03115

AGENCIA : 138688

CONTA : \_\_\_\_\_

**QUITAÇÃO**  
Recebi(emos) da PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS, a importância supra referente a despesa acima mencionada da qual é dada quitada em todas as vias. VALOR : R \$ 156.000,00

Assinatura : \_\_\_\_\_

CPF/RG : \_\_\_\_\_ DATA : 01/08/18

**CRÉDITO EM CONTA**

USUARIO

FABIANA FARJA CAMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2000

## ANEXO II

### REQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO LICITADOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 3.102, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

REQUISIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 SECRETARIA REQUISITANTE: SEC.AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E DES.SUSTENTAVEL  
 LOCAL DE ENTREGA: : SEC.AGRICULTURA A/C: Benedita

DISCRIMINAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E FORNECEDOR:

Recursos utilizados para financiamento da compra/contratação dos serviços:

Recursos Próprios  Recursos Vinculados

Convênio: \_\_\_\_\_  
 Fonte Pagadora: \_\_\_\_\_

PROCESSO LIC. N.º : 34/2018  
 MODALIDADE N.º: Pregão Presencial  
 FORNECEDOR: TRIAUTO TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA

05/06/18  
 Data

[Assinatura]  
 Assinatura Credenciada

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material / Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SE	VEICULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS, NA COR: BRANCA, ANO E MODELO 2018, ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA: POTENCIA MINIMA DE 160CV, COMBUSTIVEL: DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG,FREIOS ABS, TANQUE COM CAPACIDADE COM MINIMA DE 75 LITROS, AR CONDICIONADO,TRAÇÃO 4X4, CAMBIO AUTOMATICO.	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00

Placa PATRIMONIAL 6438

TEMPO ESTIMADO PARA CONSUMO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS \_\_\_\_\_ DIAS VALOR ESTIMADO: R\$ 156.000,00

TOR DE COMPRAS MUNICIPAL

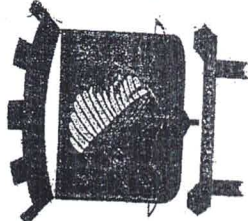
Recebido em 05/06/18

[Assinatura]  
 Assinatura do Responsável pelo Setor/Carimbo

[Assinatura]  
 Assinatura do Secretario Municipal de Administração e Finanças

[Assinatura]  
 Assinatura do Controlador Interno

OBSERVAÇÃO: Qualquer rasura invalida esta REQUISIÇÃO



Endereço: URIAS JOSE DA SILVA  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: INDIANÓPOLIS  
 CNPJ: 18.259.390/0001-84

Nº 42  
 CFP: 38490000  
 MG

Autorização de Empenho nº 370 / 2018 17/05/2018  
 Autorização de Compras nº 370 / 2018 Parcela - 1

ISENTO

Requisição de Compras nº 123

Solicitação de Despesas Nº 153 / 2018 - 1  
 Secretária de Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
 Divisão de Origem SECA MUN. AGRIC. PECUARIA, MEIO AMBIENTE. E DES  
 Seção de Origem  
 Nº da Dotação / 2018  
 Funcional 20 608 0003 2 0019  
 Econômica 4 4 90 52  
 Processo Administrativo: 34 / 2.018  
 Nº da Nota Fiscal  
 Data 05/06/2018  
 Fornecedor TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVRIS LTDA  
 Endereço BRASIL  
 Cidade ARAGUARI  
 Fone 32428000  
 Fax  
 Manut. Ativ. Sec. Agric., Pecuária, Meio Amb. e De Equipamentos e Material Permanente  
 Número Licitação: 25 / 2.018  
 Nº do Empenho  
 Modalidade: Pregão Presencial

Nº 331  
 UF MG

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39307	1,000	UN	VEICULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO CAMINHONETE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS, NA COR: BRANCA, ANO E MODELO 2018, ZERO QUILOMETRO, COM AS MINIMAS DE 75 LITROS, AR CONDICIONADO, TRACAO 4X4, CAMBIO AUTOMATICO.	156.000,0000	156.000,000

Histórico...: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. PARA SER USADO EM VISTORIAS EM ZONA RURAL, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO, ZONA URBANO.

Data \_\_\_\_\_  
 Seção de Compras

Este documento deve ser anexado à nota fiscal. Sujeito a devolução.

Total da Parcela R\$ 156.000,000



A35G010952135213015  
01/08/2018 10:03:11

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome PMI FUN M MEIO AMBIENTE  
Agência 5733-8  
Conta corrente 73127-7

**Creditado**

Nome T TRIANGULO AUTO LTDA  
Agência 311-5  
Conta corrente 13308-8  
Valor 156.000,00  
Data Nesta data

Assinada por JB503024 URIAS JOSE ALVES DA SILVA 01/08/2018 09:00:45  
JB502656 ADAILTON B AMARO 01/08/2018 10:03:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502656 ADAILTON B AMARO.

NF-e  
No: 059861  
SÉRIE: 1

**TRIAUTO-TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA**  
 End.: RUA BRASIL ACCIOLY 331  
 Bairro: CENTRO UF: MG  
 Cidade: ARAGUARI  
 CEP: 38440.114 FONE: 3432428050

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA  
 Nro.: 059861  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 01/01



Chave de Acesso  
 3118 0625 7580 1200 0100 5500 1000 0598 6110 0156 5643  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO 5.405		INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ 131182955329031 11/06/2018 14:10:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0350356910045		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS		CNPJ/CPF 02649 18.259.390/0001-84	
ENDERECO PRACA URIAS JOSE DA SILVA		MUNICIPIO INDIANÓPOLIS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		DATA DA EMISSÃO 11/06/2018	
VALOR DO FRETE		VALOR APROX. TRIBUTOS 75.769,20		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/06/2018	
RAZÃO SOCIAL		DESCONTO		HORA DE SAÍDA	
ENDERECO		BASE DE CÁLCULO DO SUBST.		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		UF MG	
ESPÉCIE		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		UF MG	
DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇOS		CÓDIGO ANIT		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VEICULO NOVO MARCA: FORD		MUNICIPIO		PESO BRUTO	
MODELO: RANGER XLS CD4 A 2.2C		NÚMERO		PESO LÍQUIDO	
160 HP DE POTENCIA; 2196 CM3 CILINDRADAS		MARCA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 156.000,00	
COR: BRANCO		NCM/SH 8704.21.90.260 5.405		VALOR DO IPI 156.000,00	
ANO FAB./MOD.: 2016/2018		CST 260		CNPJ/CPF	
TMS: TBC		CFOP 5.405		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ADQUIRIDO DE: FORD M. COMPANY BRASIL LTDA		UNID. UN		PESO LÍQUIDO	
SÉRIE/NF: 008/000670514		QTD 1,00		VALOR TOTAL DA NOTA 156.000,00	
DI: 1807678951		V.UNITARIO 156.000,00		CHP/ICPF	
VENDA SEM RESERVA DE DOMINIO		V. DESCONTO 156.000,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DATA DI: 27/04/2018		V. TOTAL 156.000,00		PESO LÍQUIDO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 002167000		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ICMS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		FUNCCIONARIO: PRISCILLA DE OLIVEIRA		VALOR DO ICMS	
AREA DE NEGOCIO: 01 VEICULOS NOVOS		FORMA DE PAGAMENTO: C/APRESENTAÇÃO		VALOR DO ICMS	
ATENDIMENTO: 03510		ORD. FAT.: 03053		VALOR DO ICMS	
Mercadoria c/CTS 06-Conv. ICMS 132/92 e Alteracoes		Trib aprox R\$75.769,20 Fed, 0,00 Est, 0,00 Mun		VALOR DO ICMS	
Fonte: IBPT/FECOMERCIO/MG		RESERVADO AO FISCO		VALOR DO ICMS	

RECEBEMOS DA TRIAUTO-TRIANGULO AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA.

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>BEM ADQUIRIDO</b>	<b>CADASTRO PATRIMONIAL</b>	<b>VALOR/R\$</b>
Cortador de Grama	Placa -06324 Código -10705	2.500,00
Duas Lixeiras – Zona Urbana	Placa – 06325 e 06326 Código – 10706 e 10707	1.500,00
Três Lixeiras – Zona Rural	Placa – 06315; 0631 e 06317 Código – 10696; 10697 e 10698.	2.700,00
Uma Mesa – 1,20 Marmelo Cinza.	Placa – 06294 Código– 10673	215,00
Um Armário de Aço PA -90	Placa – 06295 Código – 10674	490,00
Uma Estante RS CH 26	Placa – 06296 Patrimônio – 10675	119,00
Um Kit Chave Combinada	Placa -06289 Código – 10668	199,00
Um Kit Serra Copo	Placa – 06290 Código – 10669	50,00
Um Compressor de Ar Direto	Placa – 06291 Código – 10670	366,00
Uma Serra Tico Tico	Placa – 06292 Código – 10671	150,00
Um Grampeador de Madeira	Placa – 06293 Patrimônio – 10672	35,00
Caixa de Som Amplificada LED Bluetooth.	Placa – 06276 Código – 10654	889,00
Câmera Digital Sibershot	Placa – 06274 Código – 10652	789,00
Câmera Digital Sibershot	Placa – 06253 Código – 10675	789,00
Capar Para Tablet	Placa – 06273 Patrimônio – 10651	49,00
Cartão de Memória 32G	Placa – 06279 Código – 10657	99,00
Cartão de Memória 32G Classe 10	Placa – 06281 Código – 10660	89,00
Estabilizador Evolution Speedy	Placa – 06277 Código – 10655	119,00
Estabilizador Evolution Speedy	Placa – 06278 Código – 10656	119,00
Gravador de Voz 8 G.	Placa – 06282 Código – 10661	127,00
HD SSD Kingston	Placa – 06283 Código – 10662	389,00
Telefone Terminal Executivo	Placa – 06280 Código – 10659	242,00
Telefone Intelbras Pleno Com Fio Preto	Placa – 06266 Código – 10644	54,00
Telefone Intelbras Pleno Com Fio Preto	Placa – 06267 Código – 10645	54,00

<b>BEM ADQUIRIDO</b>	<b>CADASTRO PATRIMONIAL</b>	<b>VALOR/R\$</b>
Telefone Intelbras Pleno Com Fio Preto	Placa – 06268 Código – 10646	54,00
Telefone Intelbras Pleno Sem Fio Preto	Placa – 06265 Código – 10643	179,00
Apresentador Wireless Laser Point R 400 1 UN Logitech	Placa – 06271 Código -10649	184,00
HD Externo 1 TB Expansion USB 3.0 Preto Seagate	Placa – 06270 Código -10648	349,00
Projektor Multimídia EPSON Preto	Placa – 06267 Código -10647	2.349,00
Notebook Positivo DUAL CORE Memória 4 GB HD 500-GB 14	Placa – 06272 Código -10650	1.777,00
Duas Lixeiras 2x2 – Zona Rural	Placa: 06318 Código: 10699	1.100,00
Cinco Lixeiras 80 cm/ 1m altura Zona Rural.	Placas: 06319; 06320; 06321; 06322 e 06323 Código: 10700; 10701; 10702; 10703 e10704	3.168,00
Uma Tenda Piramidal 3x3	Placa: 06286 Código: 10665	1.800,00
Duas Tendas Piramidal Fechamento Lateral	Placa: 06287 e 06288 Código: 10666 e 10668	300,00
Um Tablet Samsung Galaxy TAB S3 T825.9.7	Placa: 06248 Código: 10626	2.499,00
Um Monitor 25 LG LED 25UM58	Placa: 06249 Código: 10627	899,00
Uma Maleta Multilaser Love Luck 15,6”	Placa: 06252 Código: 10630	149,00
Um Micro RM Dell Optiplex 7050 SFF 17-770	Placa: 06250 Código: 10628	3.408,00
Um Mouse Dell MS 116	Placa: 06251 Código: 10629	45,00
Um Drone Phantom 4 Pro	Placa: 06247 Código: 10625	7.810,00
Uma Desentupidora K 1500SPA Bivolt Ridgid 63 EQST	Placa: 06171 Código: 10549	11.000,00
Um Portador Sthil HS-45 450 MM/18.	Placa: 06185 Código: 10563	901,55
Um Data Show Entertainment Projector.	Placa: 06170 Código: 10548	1.200,00
Duas Furadeiras Staley 220 V	Placa: 06169 e 062220 Código: 10547 e 10598	570,00
Um Filtro Soft 61 L – 220 V	Placa: 06219 Código: 10597	950,00
Uma Enxada e Cabo	Placa: 06221 Código: 10599	25,00

BEM ADQUIRIDO	CADASTRO PATRIMONIAL	VALOR/R\$
Um Bebedouro Industrial Bixbp 100.	Placa: 06214 Código: 10592	2.600,00
Um Armário de Aço 190x80x40	Placa: 06215 Código: 10593	752,00
Uma Poltrona Giratória 18001	Placa: 06216 Código: 10594	700,00
Uma Mesa Diretor 1,50 -MX	Placa: 06217 Código: 10595	270,00
Um Gaveteiro Avulso MXG-02	Placa: 06218 Código: 10596	115,00
Duas Mesas Delta 1,40x1,40	Placas: 06253 e 06254 Códigos: 10631 e 10632	800,00
Um Armário Semi Aberto	Placa: 06255 Código: 10633	490,00
Cinco Cadeiras Fixas 3/4	Placas: 06256; 06257; 06258; 06259 e 06260. Códigos: 10634; 10635; 10636; 10637 e 10638	325,00
Tres Cadeiras Executivas NR	Placas: 06261; 06262 e 06263 Códigos: 10639; 10640 e 10641	855,00
Uma Cadeira Secretária	Placa: 06264 Código: 10642	170,00
Dois Armários de Aço PA 90	Placas: 06203 e 06204 Códigos: 10581 e 10582	1.070,00
Um Roupeiro de Aço 12 pp.	Placa: 06205 Código: 10583	570,00
Uma Mesa de Reunião 2x1	Placa: 06206 Código: 10584	540,00
Cinco Cadeiras Fixas LM.	Placas: 06208; 06209; 06210; 06211 e 06212 Códigos: 10586; 10587; 10588; 10589 e 10590	325,00
Uma Cadeira Giratória Corsa	Placa: 06207 Código: 10585	439,00
Um Ar Condicionado Samsung HW INV 12000 F AL	Placa: 06213 Código: 10591	1.600,00
Um Ar Condicionado Split 900 bts PH 900	Placa: 06200 e 06201 Código: 10578 e 10579	1.062,22
Um Ar Condicionado Split Agratto HW 9K	Placa: 06202 Código: 10580	948,94
Uma Mesa 170x40 Nogal	Placa: 06186 Código: 10564	450,95
Uma Mesa Auxiliar Nogal	Placa: 06187 Código: 10565	170,00
Um Armário Alto Marmelo	Placa: 06191 Código: 10569	480,00

BEM ADQUIRIDO	CADASTRO PATRIMONIAL	VALOR/R\$
Um Amário Credeza Marmelo.	Placa: 06190 Código: 10568	420,00
Uma Cadeira Talarico Regulável	Placa: 06192 Código: 10570	160,00
Duas Cadeiras Executivas NR 17.	Placas: 06188 e 06189 Códigos: 10566 e 10567	900,00
Sete Cadeiras Fixas Talarico 3/4	Placas: 06193; 06194; 06195; 06196; 06197; 09198 e 06199. Códigos: 10571; 10572; 10573; 10574; 10575; 10576 e 10577	455,00
Um Telefone Sem Fio Intelbras TS3130 c/ID	Placa: 06184 Código: 10562	164,90
Um Micro Lenovo SFF V520 S 15-7400 4GB	Placa: 06172 Código: 10550	2.977,49
Um Monitor 19,5 LG LED	Placa: 06173 Código: 10551	471,54
Um Teclado Lenovo	Placa: 06178 Código: 105556	83,78
Três Teclados + Mouse USB	Placas: 06175; 06176 e 06176. Códigos: 10553; 10554 e 10555	254,88
HD Externo P2TB Seagat	Placa: 06174 Código: 10552	503,84
Quatro Cadeiras Pelezinho.	Placas: 06179; 06180; 06181; 06182 Códigos: 10557; 10558; 10559 e 10560	260,00
Um Arquivo de Aço Curto	Placa: 06183 Código: 10561	369,00
Duas Roçadeiras 3 cv Gasolina	Placas: 06143 e 06144 Códigos: 10520 e 10521	4.100,00
Um Gabinete Corel 13/2GB e 320 GB de HD	Placa: 06145 Código: 10522	900,00
Uma Moto Poda HT 133	Placa: 06146 Código: 10523	2.299,00
Uma Multifuncional HP DESKJET	Placa: 06147 Código: 10524	608,54

<b>BEM ADQUIRIDO</b>	<b>CADASTRO PATRIMONIAL</b>	<b>VALOR/R\$</b>
Um GPS	Placa: 06742 Código: 11129	1.499,00
Duas estantes de aço	Placas: 06765 e 06766 Códigos: 11152 e 11153	478,00
Um HD Externo 2 TB	Placa: 06762 Código: 11149	389,00
Dois Scanner de mão portátil	Placas: 06763 e 06764 Códigos: 11150 e 11151	778,00
Quatro lixeiras – Zona Urbana	Placas: 06758,06759,06760 e 06761 Códigos: 11145, 11146, 11147 e 11148	2.367,00
Um Arquivo de aço 4 gav. Amapa	Placa: 06743 Código: 11130	550,00
Três Lixeiras – Zona Urbana	Placas: 06344, 06345 e 06346 Códigos: 10729, 10730 e 10731	2.358,00
Três Lixeiras – Zona Urbana	Placas: 06341, 06342 e 06343 Códigos: 10726, 10727 e 10728	2.360,10
Duas Lixeiras 1,50x1,50 com portão e cobertura – Zona Rural	Placas: 06338 e 06339 Códigos: 10723 e 10724	1.166,22
Uma Impressora Multifuncional Epson L3110 Ecotank bivolt	Placa: 06340 Código: 10725	890,00
Um Cond. 9.000B Philco PH9000TFM5 frio 220V Um Split 9.000B Philco PH9000 frio 220V	Placa: 06333 Código: 10718	1.074,23
Quatro Lixeiras para coleta seletiva redonda 80cm de altura p/1	Placas: 06334, 06335, 06336 e 06337 Códigos: 10719, 10720, 10721 e 10722	2.532,00
Quatro Lixeira – Zona Urbana	Placas: 06327,06328,06329 e 06330 Códigos: 10708,10709,10710 e 10711	2.532,00
Uma Impressora EPSON ECOTANK L120	Placa: 06332 Código: 10713	800,00
Duas Lixeiras 1,50x1,50 com 2 mts de altura com abertura e telha galvanizada – Zona Rural	Placas: 06314 e 06331 Códigos: 10695 e 10712	2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>104.783,18</b>